

Regulamento da 4.^a Caminhada pela Saúde Mental



4.^a Caminhada pela SAÚDE MENTAL

15 de outubro de 2016

em Lisboa

ri(Age)IV



Projeto cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P.



Entidades parceiras do Projeto:



Este documento é da autoria e exclusiva responsabilidade da FNERDM.

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

O **ri(Age) IV** é um projeto na área da Saúde Mental, desenvolvido e dinamizado pela FNERDM, em parceria com as Associadas AEIPS, ASMAL, ARIA, CHPL, GAC, GIRA e Oportunidades APPASM. Este projeto dá continuidade ao projeto ri(Age) implementado nos anos 2013, 2014 e 2015, e é cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P. 2016.

O projeto **ri(Age) IV** decorrerá até 31 de dezembro de 2016, e tem como principal objetivo contribuir para a inclusão social de pessoas com experiência de doença mental, através da realização de atividades que promovam:

- A capacitação e melhoria das competências pessoais e sociais, nomeadamente a autodeterminação, o potencial de crescimento individual e o desenvolvimento de capacidades;
- O envolvimento da pessoa através da participação ativa;
- O foco na comunidade como fator chave de inclusão.

REGULAMENTO DA 4ª. CAMINHADA PELA SAÚDE MENTAL

1. OBJETO

A 4ª. Caminhada pela Saúde Mental, tem como objetivo promover a inclusão social das pessoas com doença mental. Pretende transmitir uma imagem positiva e saudável das pessoas com doença mental, envolvendo não apenas os utentes, familiares e profissionais, como também a restante comunidade, incentivando a participação ativa da comunidade nestas ações de combate à exclusão social e ao estigma, incitando a consciencialização sobre o que é a doença mental, promovendo a valorização do indivíduo com doença mental.

2. HORÁRIO E PERCURSO DO EVENTO

- a)** A 4ª. Caminhada pela Saúde Mental irá realizar-se no dia 15 de outubro de 2016, com início às 10:00 horas;
- b)** A 4ª. Caminhada pela Saúde Mental acontecerá em Lisboa, com início na Pala das Docas de Alcântara, e terminando junto ao Padrão dos Descobrimentos, em Belém. O percurso total da Caminhada é de 3 km;
- c)** Tendo como objetivo a segurança dos participantes, não será permitida a participação de animais ou em bicicletas, *skates*, patins ou outro(s) veículo(s) de roda(s).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a)** A 4ª. Caminhada pela Saúde Mental destina-se a todos os cidadãos interessados, de todas as idades, desde que devidamente inscritos;
- b)** Só participa na 4ª. Caminhada pela Saúde Mental quem tiver realizado a sua inscrição.

4. INSCRIÇÕES

- a)** As inscrições iniciam-se a 12/09/2016 e terminam a 11/10/2016;
- b)** A inscrição pode ser individual ou coletiva, e deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário disponível em:
- Inscrição individual: <https://goo.gl/forms/KZhYzAdimDW8tj2q1>
 - Inscrição coletiva/grupo: <https://goo.gl/forms/nmYm5f6opbvPWfev2>
- c)** A inscrição na 4ª. Caminhada pela Saúde Mental tem um valor de:
- Gratuito para profissionais e clientes das entidades parceiras do Projeto ri(Age) IV;
 - 3 “passos”/pessoa, para profissionais e clientes das entidades associadas da FNERDM;
 - 6 “passos”/pessoa, para entidades não associadas e/ou outros.
- d)** O pagamento é feito através de transferência bancária para o IBAN: **PT 50 0035 0001 0001 5878 9302 1**, e o comprovativo deverá ser enviado para geral@fnerdm.pt (Identificar com a referência Caminhada - nome do participante);
- e)** A inscrição só é válida após envio do comprovativo de pagamento;
- f)** A confirmação da inscrição será dada via email, após receção do comprovativo de pagamento.
- g)** Será emitido um recibo de donativo, o qual é entregue juntamente com o kit de participação.

5. KIT DE PARTICIPAÇÃO

- a)** Todos os participantes receberão um kit de participação, que inclui: t-shirt oficial do evento, medalha de participação, água, barra de cereais, fruta, e outros brindes diversos;
- b)** O kit de participação será entregue no dia da Caminhada, no momento de confirmação de presença junto de um membro da organização (identificado com t-shirt própria).

6. SEGUROS

- a)** A FNERDM garante um seguro de Responsabilidade Civil para o evento;
- b)** É garantido um Seguro de Acidentes Pessoais a todos os participantes inscritos, válido apenas para as situações decorridas no evento. O seguro não cobre participantes com mais de 70 anos de idade e crianças até aos 10 anos que não paguem o valor de inscrição.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os participantes devem reunir as condições de saúde necessárias à prática desportiva. Ao se inscreverem assumem que se sentem física e psicologicamente preparados para o esforço físico inerente à prova em que vão participar, não sendo da responsabilidade da Organização quaisquer acidentes que se venham a verificar antes e depois da prova.

8. APOIO

Será disponibilizado apoio por voluntários durante esta atividade, bem como estará presente uma ambulância com respetiva equipa técnica que prestarão o socorro aos participantes, se necessário.

9. DURAÇÃO

Estima-se que a 4ª. Caminhada pela Saúde Mental tenha uma duração de 2 horas, terminando pelas 12:00 horas.

10. PATROCÍNIOS

Todas as entidades que apoiam e patrocinam a 4ª. Caminhada pela Saúde Mental, estarão identificadas através do seu logótipo nos materiais oficiais do evento (e.g. t-shirt e cartaz).

11. DIREITOS DE IMAGEM

O participante inscrito, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

12. CANCELAMENTO DO EVENTO

O cancelamento do evento pode ocorrer devido a fatores externos à organização. Nesse caso a organização reserva-se o direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento, decidir e comunicar acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@fnerdm.pt;
- b)** A FNERDM reserva o direito de fazer eventuais alterações ao presente Regulamento, as quais divulgará pelos meios e nos tempos considerados mais oportunos.